



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE COTIA – SP.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE ONE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; SEVEN PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. E PRIME PHARMA MEDICAMENTOS EIRELI – PROCESSO Nº 1005682-55.2017.8.26.0152.

O Dr. Seung Chul Kim, MM. Juiz de Direito da 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE COTIA – SP, na forma da Lei, etc., FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, por parte de MGA Administração e Consultoria LTDA. (responsável técnico Sr. Mauricio Galvão de Andrade) nomeada Administradora Judicial da “Massa Falida” nos autos da falência de ONE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ/MF nº 00.006.010/0001-34, com sede na Rua Santa Helena, 112 - Quadra AB - Gleba E - Pq. Industrial San José II, CEP 06730-000, Vargem Grande Paulista/SP; SEVEN PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ/MF nº 11.361.605/0001-24, com sede na Rua Tomaso Tomé, 350, Bairro Olímpico, CEP 09571-340, São Caetano do Sul/SP; e PRIME PHARMA MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º19.408.937/0002-00, com sede na Rodovia Raposo Tavares, s/n, km 22,14, Sala 09, Bloco C, Open Mall The Square, Bairro Lageadinho, CEP 06.709-900, Cotia/SP, apresentou a Relação de Credores na forma do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, tendo sido analisadas as divergências e habilitações de créditos apresentadas tempestivamente pelos credores. A Relação de Credores com os valores e a classificação de cada crédito após a verificação dos créditos foi juntada às fls. 4453/4457 dos autos da Falência, bem como terão acesso à documentação acostada no escritório do Administrador Judicial, na MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, RESPONSÁVEL MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, CNPJ 22.508.211/0001-72, Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8 andar - Torre Jacarandá, Tamboré, CEP 06460-040, Barueri - SP, Fone: (11) 3360-0500 em horário comercial, mediante agendamento prévio e através do site da Administração Judicial - www.mgaconsultoria.com.br – na aba “Informações Processuais”. FAZ SABER também ao Comitê, qualquer credor, ao devedor ou seus sócios ou ao Ministério Público, que, poderão, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste apresentar ao Juiz, impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação, podendo as pessoas indicadas no art. 8º da Lei 11.101/2005, ter acesso aos documentos que serviram de base para a elaboração da referida relação, no escritório do Administrador Judicial no endereço já informado neste edital, mediante agendamento prévio e através do site da administração judicial – www.mgaconsultoria.com.br - Ficam os credores, os devedores, ou seus sócios ou o Ministério Público cientificados que nos termos do comunicado CG nº 219/2018 divulgado pela Corregedoria Geral de Justiça, eventuais habilitações ou impugnações à relação de credores deverão ser distribuídas por dependência ao processo de falência, através de peticionamento eletrônico inicial, sob pena de rejeição da petição independente de intimação do peticionário. E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos, o qual será publicado e afixado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 02 de agosto de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE COTIA SP.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE

10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE ONE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; SEVEN PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. E PRIME PHARMA MEDICAMENTOS EIRELI PROCESSO Nº 1005682- 55.2017.8.26.0152.

O Dr. Seung Chul Kim, MM. Juiz de Direito da 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE COTIA SP, na forma da Lei, etc., FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, por parte de MGA Administração e Consultoria LTDA. (responsável técnico Sr. Mauricio Galvão de Andrade) nomeada Administradora Judicial da Massa Falida nos autos da falência de ONE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ/MF nº 00.006.010/0001-34, com sede na Rua Santa Helena, 112 - Quadra AB - Gleba E - Pq. Industrial San José II, CEP 06730-000, Vargem Grande Paulista/SP; SEVEN PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ/MF nº

11.361.605/0001-24, com sede na Rua Tomaso Tomé, 350, Bairro Olímpico, CEP 09571- 340, São Caetano do Sul/SP; e PRIME PHARMA MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 19.408.937/0002-00, com sede na Rodovia Raposo Tavares, s/n, km 22,14, Sala 09, Bloco C, Open Mall The Square, Bairro Lageadinho, CEP 06.709-900, Cotia/SP, apresentou a Relação de Credores na forma do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, tendo sido analisadas as divergências e habilitações de créditos apresentadas tempestivamente pelos credores. A Relação de Credores com os valores e a classificação de cada crédito após a verificação dos créditos foi juntada às fls. 4453/4457 dos autos da Falência, bem como terão acesso à documentação acostada no escritório do Administrador Judicial, na MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, RESPONSÁVEL MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, CNPJ 22.508.211/0001-72, Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8 andar - Torre Jacarandá, Tamboré, CEP 06460-040, Barueri - SP, Fone: (11) 3360-0500 em horário comercial, mediante agendamento prévio e através do site da Administração Judicial - www.mgaconsultoria.com.br na aba Informações Processuais. FAZ SABER também ao Comitê, qualquer credor, ao devedor ou seus sócios ou ao Ministério Público, que, poderão, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste apresentar ao Juiz, impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação, podendo as pessoas indicadas no art. 8º da Lei 11.101/2005, ter acesso aos documentos que serviram de base para a elaboração da referida relação, no escritório do Administrador Judicial no endereço já informado neste edital, mediante agendamento prévio e através do site da administração judicial www.mgaconsultoria.com.br - Ficam os credores, os devedores, ou seus sócios ou o Ministério Público cientificados que nos termos do comunicado CG nº 219/2018 divulgado pela Corregedoria Geral de Justiça, eventuais habilitações ou impugnações à relação de credores deverão ser distribuídas por dependência ao processo de falência, através de petição eletrônica inicial, sob pena de rejeição da petição independente de intimação do peticionário. E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos, o qual será publicado e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1004688-27.2017.8.26.0152

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc.

Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 1004688-27.2017.8.26.0152. O Dr. Seung Chul Kim, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP, Faz Saber a Carlos Francisco de Oliveira (CPF. 118.161.938-60), que Associação dos Proprietários do Residencial Parque das Rosas lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 4.830,03 (maio de 2017), decorrente das prestações de serviços, atas de previsão orçamentária, prestações de contas, demonstrativos de despesas e receitas do lote 01 da quadra 01 do loteamento denominado Residencial Parque das Rosas. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1061870-57.2017.8.26.0576

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JOSUE PEREIRA NUNES, Brasileiro, RG 30.015787-3, CPF 218.767.778-85, com endereço à Rua Domingos Bertoline, 199, Vera Tereza, CEP 07718-105, Caieiras - SP, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Arlindo Lugo, alegando em síntese: requer o recebimento dos aluguéis em atraso, bem como das contas de água, luz, IPTU e demais encargos, além dos reparos no imóvel. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA NAZARÉ BORGES, REQUERIDO POR ALEXANDRE LIMA BORGES CAMPOS - PROCESSO Nº1011862-19.2019.8.26.0152.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da